



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/060/2024

Nº PMC/11.567/2023

Nº PRC/265/2023

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato, o Secretário Municipal de Fazenda, Sandro César Cordeiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com endereço à SBS Quadra 4, Bloco A, Lote 3 e 4, neste ato representado por Luciana Vicente Ferreira e Silva, Carteira de Identidade nº. 29.970.773, CPF nº 304.183.098-17, doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria de Fazenda em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEFAZ/88/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 09/02/2025 e término em 09/02/2026, e o reajuste pelo índice INPC/IBGE no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), conforme cálculos de fls. 1483 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, para a prorrogação e o reajuste com fulcro no artigo 5º, artigo 40, inciso XI e no artigo 55, inciso II, todos da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 66.459,30 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) para o exercício 2025, e R\$ 6.040,70 (seis mil quarenta reais e setenta centavos) para o exercício 2026.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 29 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 0002 – Gestão das Ações Administrativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Atividade: 2.325 – Coordenação Secretaria de Finanças
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

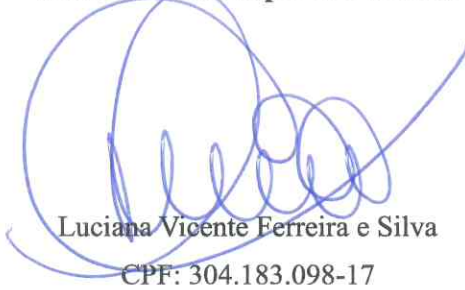
Congonhas, 07 de fevereiro de 2025.


SANDRO CESAR Assinado de forma digital
CORDEIRO:7715 por SANDRO CESAR
8903672 DADOS: 2025.02.07
16:10:31 -03'00'

Sandro César Cordeiro

CPF: 787.914.216-91

Secretário Municipal de Fazenda


Luciana Vicente Ferreira e Silva
CPF: 304.183.098-17

Caixa Econômica Federal

Luciana Vicente Ferreira e Silva
Gerente Geral de Rede
Mat.: 066892-7
Ag. Congonhas/MG **CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TESTEMUNHAS:

1 – 

2- 